



Edital Regular de Seleção 2020 - Mestrado e Doutorado – Para os candidatos de Ampla Concorrência e Autodeclarados Negros

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, a partir do dia **01 de outubro de 2019 até o dia 22 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e do dia de 03 de fevereiro a 13 de março de 2020, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o curso de DOUTORADO ou em fluxo contínuo caso as vagas não sejam preenchidas nesta primeira seleção.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico no site do Programa e entrega desse formulário impresso e assinado, com os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, na Secretaria do Programa, localizada no Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Bloco E, 3º. andar, sala 237, Av. Antônio Carlos, 6627 – CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, onde poderão ser obtidas informações complementares. O formulário de inscrição, com toda a documentação solicitada no item 3.1 deste Edital, poderá também ser enviado por **Correio, via Sedex, desde que postado até o dia 22 de novembro de 2019 para mestrado e 13 de março 2020 para doutorado**.

1.2 - Contatos - Telefone (31) 3409-2962; (31) 3409-2829; E-mail: pg-par@icb.ufmg.br; site do Programa (www.parasitologia.icb.ufmg.br).

1.3 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam>, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José – Belo Horizonte, MG – telefone (31) 3409 8400. Não haverá restituição de taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

1.4- A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa/Curso - www.parasitologia.icb.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a



publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2 – DAS VAGAS

2.1 – MESTRADO: Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução no. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – DOUTORADO: Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução no. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados.

2.2.1 - Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de DOUTORADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo nos meses de **Junho, agosto e novembro** de 2020, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias, observando o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

2.4 – As áreas de concentração dos cursos de Mestrado e Doutorado são: Entomologia, Epidemiologia das Doenças infecciosas e Parasitárias, Helmintologia, Imunoparasitologia e Protozoologia.

2.5 – A Autodeclaração Ético-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato deverá realizar sua inscrição no site do Programa (www.parasitologia.icb.ufmg.br) e entregar na Secretaria do Programa, ou enviar por Sedex, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição preenchido e assinado, disponível no site do Programa;

b) uma foto 3x4 (recente) colada no campo próprio do formulário de inscrição;



- c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- d) cópia (frente e verso) , **em 02 vias**, do diploma do curso de graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) cópia do histórico escolar do curso de graduação ou do mestrado quando houver;
- f) cópia do diploma do mestrado (para candidatos ao doutorado), se houver (frente e verso);
- g) cópia, **em 02 vias**, da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento;
- h) cópia, **em 02 vias**, do comprovante de residência (recente);
- i) certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), **em 02 vias**, no caso de candidatos brasileiros, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica;
- j) cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares, **em 02 vias**, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- k) currículo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), impresso e com cópia de documentos comprobatórios. Para o mestrado uma (1) cópia e para o doutorado cinco (5) cópias Não será aceito outro formato de currículo.
- l) - 1 (uma) cópia impressa de cada trabalho publicado, documentos comprobatórios de monitoria, iniciação científica, cursos de especialização, dentre outros, se houver, encadernados separadamente do currículo;
- m) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Ético-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no. 02/2017, disponível no site do Programa. www.parasitologia.icb.ufmg.br
- n) 5 (cinco) cópia impressa do projeto de pesquisa, para candidatos ao doutorado; o projeto deverá compreender no máximo, 20 páginas numeradas e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto, que não conta como página, com o título do projeto e em seguida: justificativa e relevância do projeto; objetivo geral e objetivos específicos: material e métodos; viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado; descrição dos possíveis impactos científicos e sociais e produtos gerados, tais como artigos científicos e patentes a serem produzidos



quando da realização do projeto. Não poderá haver nenhuma forma de identificação do candidato no projeto, sob a pena de desclassificação no concurso.

o) Comprovante de conhecimento de língua inglesa: Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima.

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
CENEX-FALE-UFMG realizado para a Área 1 – Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, ciências da Saúde (Faculdade de Letras-UFMG)	60
TOEFL itp (Institutional Testing Program TOEFL)	400
TOEFL iBT (Internet Based Test TOEFL)	50
IELTS (International English Language Testing System)	6,0
University of Cambridge – FCE (First Certificate in English) ou CAE (Cambridge Advanced English)	A,B ou C
TEAP	55 Doutorado

p) para candidatos estrangeiros, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica;

3.2 – O candidato ao curso de mestrado que não apresentar o comprovante de conhecimento de língua inglesa no momento da inscrição poderá entregar a comprovação até o dia **10 de dezembro de 2019**. Para candidatos ao curso de doutorado a comprovação deverá ocorrer no ato da inscrição

3.3 –. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 - Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita de conhecimento específico em Parasitologia (candidato Mestrado) e avaliação do Projeto (candidato doutorado). O candidato que se identificar durante o processo de avaliação, será eliminado do certame.



3.5 – Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital para o curso de interesse. Para o deferimento da inscrição é imprescindível que os documentos listados nos itens (a) até (m) sejam apresentados de forma legível, assim como os documentos encaminhados durante o período de inscrição.

3.6 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios e por quaisquer outros motivos de ordem técnica.

3.7 - Caso seja feito mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.8 – Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no mural da Secretaria e no *site* do Programa, no dia **25 de novembro de 2019** ou dois dias após o período de inscrição para o curso de doutorado com fluxo contínuo.

3.9 – Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 - A Banca Examinadora do processo seletivo será indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia e serão constituídas duas bancas distintas uma para mestrado e outra para o doutorado, com no mínimo três membros titulares e respectivamente com três membros suplentes. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada, no mural da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição dos membros de cada uma das bancas, em função de candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Para o curso de Mestrado - O exame de seleção constará de três etapas.

5.2 - Caberá recurso, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, contra o resultado da primeira etapa, nos termos do Edital FALE/UFMG005/2019, e da segunda etapa, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia. Os recursos, parcial e final, deverão ser entregues pessoalmente ou por terceiro, mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria



especificado no item 1.1 deste Edital. O resultado da terceira etapa do processo seletivo será divulgado com o resultado final.

5.3 - Os resultados, parcial e final, não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax, *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão afixados no mural da Secretaria e divulgados no *site* do Programa.

5.4 - Primeira etapa. Prova escrita de língua inglesa instrumental, de caráter exclusivamente eliminatório. No período **de 22 de outubro a 05 de novembro 2019**, o candidato deverá fazer sua inscrição específica para essa prova da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde), de acordo com as informações contidas no Edital FALE/UFMG005/2019, disponível no site www.letras/ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência. Esta prova será realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, no dia **24 de novembro de 2019, inscrições do dia 22/10 a 05/11/2019**. A nota mínima para aprovação nesta prova é 60 em 100. O resultado desta prova será divulgado pelo Cenex/FALE, no dia 10 de dezembro de 2019. O candidato aprovado deverá encaminhar o Certificado de aprovação do Cenex/FALE à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia ou por e-mail pg-par@icb.ufmg.br até o dia **11 de dezembro de 2019**, até às 14:00 horas, sob pena de desclassificação. Poderão ser **dispensados** da prova de língua inglesa os candidatos que comprovarem conhecimento desse idioma mediante entrega, no ato da inscrição no curso, de uma das seguintes comprovações: **(i)** certificado de aprovação em exame realizado, nos últimos três anos, pelo Cenex/Fale/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do CEPE/UFMG; **(ii)** certificados de aprovação em exames realizados, nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade do exame, , por instituições de ensino superior, federais ou estaduais, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.4.1 – Outros certificados de proficiências em língua inglesa poderá ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.5 - Segunda etapa. Prova escrita de conhecimento específico de Parasitologia, de caráter eliminatório e classificatório, contendo questões obrigatórias de Parasitologia básica e questões optativas de Parasitologia Humana e de Parasitologia Veterinária, envolvendo: Biologia, Morfologia, Sistemática, Interação Parasito-Hospedeiro, Diagnóstico, Tratamento, Epidemiologia, Controle e Profilaxia. **Bibliografia Indicada:** Neves DP, Melo AL, Linardi PM, Vitor RWA. Parasitologia Humana. 13^a. ed. Atheneu, São Paulo-Rio de Janeiro-Belo Horizonte, 588 p., 2016; Rey L. Parasitologia. 4^a. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 883 p., 2008; Urquart GM, Armour J, Duncan AM, Jennings FW, Parasitologia Veterinária. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 306p., 1990; Soulsby EJJ, Helminths, Arthropods&ProtozoaofDomesticatedAnimals. Lea &Febrieger, Londres, 528p, 1982; Georgi JR, Georgi ME, Parasitologia Veterinária. Manole, São Paulo. 450p., 1988, ou edições mais recentes. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pelo menos 60 pontos, em escala de 0 a 100.



5.5.1 - Esta prova será realizada no **dia 04 de dezembro de 2019**, em hora e local a serem divulgados pela Secretaria do Programa. O resultado desta prova será divulgado 06 de dezembro de 2019, a partir das 16:00 horas no mural da Secretaria e no *site* do Programa.

5.5.2 - Somente os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapa serão convocados para a etapa seguinte. A lista dos aprovados para terceira etapa será divulgada no dia 11 de dezembro de 2019, a partir das 16:00 horas, no Site do Programa e no mural da Secretaria.

5.6 - Terceira etapa. Arguição oral sobre aspectos relacionados à prova escrita do candidato e a seu *curriculum vitae* e histórico escolar. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Serão discutidos temas sobre a prova escrita de conhecimentos de Parasitologia (até 40 pontos). No *curriculum vitae* e histórico escolar (até 60 pontos) serão avaliados o desempenho na graduação (10 pts), monitorias (05 pts), bolsas de iniciação (10 pts) e apoio técnico (5 pts), estágios supervisionados na área de Parasitologia e áreas afins (5 pts), participação em eventos (5 pts), artigos científicos e patentes (15 pts), outros cursos e atividades (5 pts). Para ser aprovado o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos na soma das avaliações.

5.6.1 - Esta etapa será realizada nos **dias 12 e 13 dezembro de 2019**, em hora e local a serem divulgados pela Secretaria do Programa. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem alfabética dos aprovados nas etapas anteriores. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.7 - Para o curso de Doutorado - O exame de seleção constará de três etapas.

5.7.1 – O processo seletivo consistirá em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100, exigindo-se aproveitamento mínimo de 60% em cada uma delas. A seleção de que se trata este edital ocorrer nos dias 26 e 27 de março de 2020 ou em fluxo contínuo, caso haja vaga(s), a ser divulgado 30 dias antes do processo seletivo.

5.8 - Caberá recurso, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, contra o resultado da primeira etapa e da segunda etapa. O resultado da terceira etapa do processo seletivo será divulgado com o resultado final.

5.9 - Os resultados, parcial e final, não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax, *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão afixados no mural da Secretaria e divulgados no *site* do Programa.

5.10 – Primeira etapa – Análise, pela Banca Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Nesta avaliação serão consideradas a forma de apresentação (15 pts), a relevância do tema (15 pts), a adequação da metodologia aos objetivos propostos (35 pts), a exequibilidade no prazo (15 pts) determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), potencialidade para publicação de pelo



menos 1 (um) artigo em revista indexada (20 pts). O candidato cujo projeto de pesquisa não obtiver nota mínima de 60 pontos em 100 (60%), não fará a apresentação oral do projeto e será eliminado. O resultado desta avaliação será divulgado conforme calendário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgado oportunamente aos candidatos.

5.11 - Segunda etapa. Apresentação pública do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, seguida de arguição oral conduzida pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório. Durante a arguição serão avaliados a expressão oral (30 pts), a capacidade de síntese (30 pts), o conhecimento geral na área de Parasitologia e da literatura pertinente ao projeto e a disponibilidade para realização das atividades relativas ao projeto e ao curso (40 pts). Esta avaliação será realizada em data, hora e local a serem informados pela Secretaria do Curso com 02 dias de antecedência. A esta avaliação será atribuída um valor de 100 pontos, o candidato deverá obter nota mínima de 60 pontos.

5.12 - Terceira etapa – Análise de currículo - esta avaliação tem caráter eliminatório e classificatório e será distribuída o valor de 100 pontos. Serão avaliados os seguintes itens: i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica, apoio técnico e de estágio supervisionado na área de Parasitologia e áreas afins (10 pts); (ii) produção científica incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos; patentes (60 pts) (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Médio e/ou Superior (15 pts); (iv) prêmios e títulos (15 pts), o candidato deverá obter nota mínima de 60 pontos.

5.13 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção para os cursos de mestrado e doutorado ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 - A nota final de cada candidato será calculada considerando a média dos pontos obtidos nas etapas: **Candidatos ao Doutorado: 1** – Análise, pela Banca Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato e **2** - Apresentação pública do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, seguida de arguição oral; e **Candidatos ao Mestrado: 1** - Prova escrita de conhecimento específico de Parasitologia e **2**- Arguição oral sobre aspectos relacionados à prova escrita do candidato e a seu *curriculum vitae* e histórico escolar.

6.2 – Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos “aprovados e classificados” por ordem decrescente da nota final, observado o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. O desempate entre os candidatos será realizado nesta ordem: **Candidatos ao Doutorado: (1º)** – Análise, pela Banca



Examinadora, do projeto escrito de pesquisa a ser desenvolvido como tese pelo candidato e (2º) - Apresentação pública do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese, seguida de arguição oral; e **Candidatos ao Mestrado:** (1º) - Prova escrita de conhecimento específico de Parasitologia e (2º) - Arguição oral sobre aspectos relacionados à prova escrita do candidato e a seu *curriculum vitae* e histórico escolar.

6.3- O resultado final do exame de seleção será divulgado na Secretaria e na página web do Programa no dia **17 de dezembro de 2019 para o mestrado e 31 de março de 2020 para o doutorado**, indicando-se para o curso de doutorado o saldo de vagas, quando houver.

6.4 - Havendo desistência de candidatos autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.8 - De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução no. 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após divulgação do resultado final, os candidatos poderão entrar com recurso contra o resultado do processo seletivo, por um período de 10 dias corridos. Durante este período terão acesso a suas respectivas avaliações. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por terceiro, mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria, especificados no item 1.1 deste Edital. **Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.**

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 - A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados nesta seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do período para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA



7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 07 a 17 de janeiro de 2020 para mestrado e 01 a 03 de abril 2020 para doutorado**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 06 de janeiro de 2020 para o Mestrado e até o dia 02 de abril de 2020 para o Doutorado**.

7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 06 de janeiro de 2020 para o mestrado e até o dia 02 de abril para o doutorado**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Sendo que para o curso de doutorado a entrega deverá ocorrer no ato da inscrição.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 06 de janeiro de 2020 para o mestrado e até 02 de abril de 2020 para o doutorado**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Programa. Sendo que para o curso de doutorado a entrega deverá ocorrer no ato da inscrição. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados,



observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 - Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Programa disponível no sítio www.parasitologia.icb.ufmg.br e manter atualizado seu endereço de *e-mail*, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa. Todos os comunicados do Programa são enviados aos alunos por *e-mail*.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019. Profa. Daniella Castanheira Bartholomeu, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia – ICB/UFMG.



ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam>

- Preencha os dados abaixo:
Gestão: **15229** - Universidade Federal de Minas Gerais
Unidade Gestora: **153291** - ICB
- **Código do recolhimento: 28830** - SERVIÇOS ADMINISTRAT
Código de Recolhimento: **900** - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE
Código de Recolhimento da Unidade: **13**
Instruções: **Inscrição de provas Mestrado/Doutorado**
- No próximo quadro, preencher:

CPF;
NOME DO CONTRIBUINTE;
Valor principal: R\$ 155,95
Valor total: R\$ 155,95

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil